



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2015

O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito municipal, Sr. **ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÕES**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC **até às 09:00 horas do dia 17/09/2015**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **17/09/2015 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 17/09/2015**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA-SC, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital.

1.2 - A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, no local indicado pelo setor responsável, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

1.3 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

1.4 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- * Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- * Ato Constitutivo
- * Documento de Identificação.
- * Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006

2.3 Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- * Ato Constitutivo



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

3.2 - A proposta preferencialmente deverá preencher os seguintes requisitos:

3.3 - – No envelope nº **01** deverá conter a **proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico.**

Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

The screenshot shows the user interface of the portal. At the top, there is a navigation bar with icons for various services: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedor (highlighted with a red box), Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. Below this is a search bar labeled 'Buscar Serviços' with the placeholder text 'Digite para Pesquisar Serviços...'. On the left side, there is a sidebar menu with 'Meus Serviços' and 'Perfis' sections. The main content area is titled 'Serviços' and shows 'Foram encontrados(as) 2 Serviços para Fornecedores'. Two service cards are visible: 'Alterar Senha de Acesso' and 'Enviar Proposta de Licitações' (highlighted with a red box). Each card has 'Detalhes' and 'Acessar Online' buttons. A 'WEB' icon is present in the bottom right of each card.

Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo 2 (duas) casas decimais, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados**, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

a) Nos preços proposto, deverá estar incluído todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;

b) A validade da proposta terá validade mínima de **60(sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidade relacionadas no Anexo II do Edital;
- e) O frete será por conta da contratada.
- h) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.

3.4 - Anexar ao envelope da proposta (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.
- k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

OBSERVAÇÕES:

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.2. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

6.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

7.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2015 e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	SECRETARIA DA FAZENDA
2	Fundo Municipal de Reequipamento da OBM - FUNREBOM
2008	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Reequipamento da OBM - FUNREBOM
344905242000000	Mobiliário em geral
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2 - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.5 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.6 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 04 de setembro de 2015.

ARNO ALEX ZIMMERNANN FILHO

Prefeito do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, _____ CNPJ,
_____ ENDEREÇO COMPLETO _____
_____ por meio de NOME COMPLETO DO
REPRESENTANTE LEGAL, _____ RG,
_____ CPF _____ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A
EMPRESA, _____ constitui como suficiente
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, _____
_____ RG, _____
CPF _____ outorgando-lhe poderes gerais para representar a
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e
praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado_____, Data _____

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA-SC:

ITENS:

LOTE 01					
Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	1	CONJUNTO	Móveis Planejados conforme Termo de Referência e Projetos Arquitetônicos em anexo VII	R\$ 73.418,54	R\$ 73.418,54
				TOTAL	R\$ 73.418,54
LOTE 02					
Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	18	UNIDADE	Cadeira secretaria Trata-se de cadeira giratória com assento em compensado multilaminado de aproximadamente 13 mm de espessura, com espuma injetada anatômica com aproximadamente 50 mm de espessura média e densidade de 45 kg 510 kg/m³. Deverá ser entregue com revestimento em couro ecológico na cor preta; com encosto em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média; espuma injetada anatômica com 45 mm de espessura média e densidade 45 a 50 kg/m³; deverá ser entregue com revestimento em couro ecológico na cor preta. Braços - apoio: braço sl, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE pintada, deverá possuir regulagem de altura com botão, totalizando 8 posições e 98 mm de curso. Deverá possuir chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. A Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes apoiadas sobre rodízio de nylon com esfera de aço que facilitam o giro; mecanismo do tipo back system, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3º de inclinação e 2 furações para fixação de assento com distancia entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, inclinação do encosto mediante ao acionamento de uma alavanca no lado direito, podendo-se assim obter infinitas posições. Possui molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; pintura a pó hídrica com camada de 60 micros e cura em estufa á 200°C, na cor preto lisa semi-brilho. Com as seguintes dimensões aproximadas: largura da cadeira: 590 mm, profundidade da cadeira 590 mm, altura total da cadeira 1040 mm, altura do encosto 390 mm, largura do encosto 430 mm, profundidade do assento 440 mm, largura do assento 480 mm.	R\$ 570,66	R\$ 10.271,88
2	1	UNIDADE	Cadeira diretor Trata-se de cadeira giratória com assento em compensado multilaminado de aproximadamente 12 mm de espessura média; com espuma injetável com 50 mm de espessura média e densidade de 26 KG/m³; Deverá ser entregue com revestimento em couro ecológico na cor preta. Encosto em compensado multilaminado com aproximadamente 14 mm de espessura média; espuma injetada com 50 mm de espessura média e densidade de 23 KG/m³; Deverá ser entregue com revestimento em couro ecológico na cor preta; Mola suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm. O apoio-braço injetados em polipropileno integral, com alma de aço; Base base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, apoio sobre rodízio de nylon com esferas de aço que facilitam o giro. Coluna	R\$ 771,33	R\$ 771,33



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

			central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem de altura da cadeira com mola a gás; mecanismo do tipo Backsystem com trava e ajuste de tensão com mola; componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; acabamento em pintura a pó com tratamento de superfície em fosfato de zinco; acabamento em pintura a pó do tipo hídrica com camada de 60 micron e cura em estufa á 200°C. Com as seguintes dimensões aproximadas: largura da Cadeira 700 mm, profundidade da cadeira 680 mm, altura total da cadeira 1020 mm, altura do encosto 450 mm, largura do encosto 450 mm, profundidade do assento 450 mm, largura do assento 490 mm		
3	2 UNIDADE	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO trata-se de cadeira de aproximação diretor, com assento compensado multilaminado com aproximadamente 12 mm de espessura; com espuma injetável com 50 mm de espessura média e densidade de 26 KG/m³; Deverá ser entregue com revestimento em couro ecológico na cor preta. O encosto de compensado multilaminado com aproximadamente 14 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m³; Deverá ser entregue com revestimento em couro ecológico na cor preta; deverá possuir mola suporte em aço com 76,20mm de largura e espessura 6,35 mm. Apoio de braços injetado em poliuretano integral, com alma de aço. Estrutura tubo de aço industrial redondo 25,40 mm, parede 2,25 mm; ponteira e sapatas em polipropileno injetado; componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; pintura a pó do tipo hídrica com camada de 60 micros e cura em estufa á 200 °c. Com as seguintes dimensões médias: largura da cadeira 570 mm, profundidade da cadeira 600 mm, altura total da cadeira 900 mm, altura do encosto 450 mm, largura do encosto 450 mm, profundidade do assento 450 mm, largura do assento 490 mm.	R\$ 407,33	R\$ 814,66	
4	25 UNIDADE	cadeira trata-se de cadeira universitária com encosto em estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, com espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no encosto; Encosto com contracapa em polipropileno copolímero injetado; Capa do encosto revestido em polipropileno e fixadas com grampos; Assento em madeira do assento em compensado multilaminado com espessura de 12 mm moldado anatomicamente a quente, com curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea nas pernas. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 45 mm de espessura média no assento; Capa do assento revestida em polipropileno e fixadas com grampos e pelo perfil de PVC; Prancheta em MDF com 18mm de espessura, acabamento lateral com fita de borda, sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme necessidade; Estrutura: Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 20 x 48 mm, parede 1,50 mm, em formato de "L"; Estrutura da cadeira em tubo de aço industrial redondo com diâmetro 22,22 mm e parede 1,06 mm, dobrados em formato de arco trapezoidal unidos por solda do tipo MIG; Estrutura de suporte da prancheta em tubo de aço industrial redondo com diâmetro 22,22 mm e parede 1,06 mm; Grades em barra de aço com 4,76mm de diâmetro, sustentadas por bordas em tubo de aço com 15,87mm de diâmetro e parede de 1,06mm; Sapatas em polipropileno copolímero injetado na cor preta com formato do tubo, proporcionando maior resistência e durabilidade. Deverão ser entregues na cor preta. Dimensões aproximadas: altura da cadeira 830mm, profundidade da cadeira 640 mm, largura da cadeira 490mm, altura do encosto 270mm, largura do encosto 365mm, profundidade do assento 395 mm, largura do assento 440mm, altura do assento 460mm, largura da prancheta 260mm, profundidade da prancheta 460mm.	R\$ 248,33	R\$ 6.208,25	
5	2 UNIDADE	Cadeira de aproximação termoplástico 2.2.5. Cadeira de aproximação em termoplástico - trata-se de cadeira de aproximação com assento em estrutura injetada em termoplástico WPC ou Ekoplus na cor preta.	R\$ 203,63	R\$ 407,26	



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

			Matéria-prima criada através da combinação polipropileno, polietileno, fibras naturais e outras resinas. Encosto em estrutura injetada em termoplástico WPC ou Ekoplus na cor preta. Matéria-prima criada através da combinação de polipropileno, fibras naturais e outras resinas; suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16 x 30 mm, parede 1,50 mm. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial oblongo com 16 x 30 mm, parede 1,20 mm; ponteiros e separadores que evitam a atrito entre as pernas ao empilhar em polipropileno injetado; superfície preparada através da decapagem química; Banho de cromo com base níquelada, totalizando 45 micros de espessura aproximadamente. Dimensões aproximadas: largura da cadeira 545 mm, profundidade da cadeira 525 mm, altura total da cadeira 825 mm, altura do encosto 260 mm, largura do encosto 460mm, profundidade do assento 400 mm, largura do assento 460 mm.		
				TOTAL	R\$ 18.473,38
LOTE 03					
Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	1	UNIDADE	Púlpito em acrílico 8mm na cor vermelha translúcida com logomarca impressa em adesivo com as seguintes dimensões: a) base: 60x40cm; b) altura: 120 cm. com prateleira para apoio de papeis e copo de água. Utilizando como modelo o púlpito existente no quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Rio do Sul.	R\$ 1.675,00	R\$ 1.675,00
				TOTAL	R\$ 1.675,00
				TOTAL GERAL	R\$93.566,92



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

MEMORIAL DESCRITIVO

TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO DE MÓVEIS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITUPORANGA

Cliente: Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Ituporanga

Cidade: Ituporanga -SC

Fone: (47) 3533-1193 / 8817-6074

Contato: Comandante 1º Tenente BM Polliana Müller Giacomini

Área Aproximada: 110,53 m²

1. DO OBJETO

O presente memorial descritivo destina-se a orientar quanto aos requisitos mínimos para a fabricação do mobiliário dos seguintes ambientes do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Ituporanga conforme especificações a seguir e projetos arquitetônicos em anexo: Análise, Arquivos, Central de Telefone, Comando, Lavanderia, Recepção, Refeitório, Vistorias, Sala de Reuniões e Secretaria, bem como das cadeiras e púlpito em acrílico.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

2.1 DOS MÓVEIS PLANEJADOS (lote 1)

Todos os móveis deverão ser fabricados conforme projeto arquitetônico em anexo, em MDF revestido em laminado melamínico de baixa pressão, sendo as espessuras das caixas de 15mm, dos tampos de 25mm e deverão ser envelopados em MDF com espessura de 25mm e acabamento de fita borda de 0,45mm nos interiores e 2mm nos envoltórios das portas e frentes de gavetas. As chapas de MDF deverão possuir resistência à tração perpendicular (mínima) de 5,6 Kgf/cm², resistência a flexão estática mínima de 185 Kgf/cm², inchamento de 10%, densidade mínima de 650 Kg/m³, módulo de elasticidade mínima de 21450 Kgf/cm² e umidade de 4 à 11%, tudo conforme NBR 15316/2 e NBR 15316/3.

2.1.1. Análise – destina-se ao mobiliário previsto para a sala de Análise de Projetos e deverá conter:

- a. Uma bancada em mdf em tom madeira a definir com cliente, com uma gaveta e nicho para computador. O puxador deverá ser em alumínio a definir com cliente e a corredeira da gaveta deverá ser telescópica.
- b. Um móvel superior em mdf em tom madeira a definir com cliente, com quatro portas basculantes em mdf branco com pistão e puxador em alumínio. Nos nichos considerar iluminação com lâmpada de led.
- c. Uma prancheta em mdf branco com regulagem de altura e canaleta par evitar a queda de papeis. De modo a facilitar a fabricação, deverá ser observado o modelo de prancheta já existente no quartel.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

2.1.2. Arquivos – destina-se ao mobiliário previsto para a sala de Arquivos e deverá conter:

a. Dois armários em mdf em tom madeira a definir com cliente, sendo um armário com 40 gavetas e 10 portas e o outro armário com 28 gavetas (uma delas mais fina para apoio dos projetos) e 7 portas. As portas de abrir na parte superior e gavetas tipo arquivo na parte inferior dos móveis com corredeira telescópica reforçada. Sóculo e rodapê recuado 5 cm. Considerar puxadores em alumínio a definir com cliente e corredeira telescópica reforçada. Considerar placas de identificação com nome para todas as portas e gavetas.

2.1.3. Central de Telefone - destina-se ao mobiliário previsto para a sala da Central Telefônica e de Radiocomunicação (COBOM) e deverá conter:

a. Uma bancada em mdf em tom madeira a definir com cliente, com três gavetas e nicho para computador, com puxadores em alumínio a definir com cliente e corredeiras telescópicas. Sobre a bancada considerar painel e prateleira.

b. Um móvel superior em mdf em tom madeira a definir com cliente com 6 portas basculantes com pistão e puxador em alumínio.

2.1.4. Comando - destina-se ao mobiliário previsto para a sala do Comando e deverá conter:

a. Uma bancada em L, em mdf em tom madeira a definir com cliente, com 6 gavetas, puxadores em alumínio a definir com cliente e corredeiras telescópicas.

b. Um móvel superior em mdf em tom madeira a definir com cliente, com 1 porta de abrir e 2 portas basculantes em mdf branco com pistão e puxador em alumínio. Nos nichos considerar iluminação com lâmpada de led.

2.1.5. Lavanderia - destina-se ao mobiliário previsto para a lavanderia e deverá conter:

a. Um móvel com tanque, em mdf branco, com 1 gaveta com corredeira telescópica e 1 porta basculante com pistão, com puxadores em alumínio embutido. Tampo, rodapê e sóculo recuado em granito preto são gabriel. Tanque em inox 40x50cm.

b. Um móvel / armário em mdf branco com 7 portas de abrir com chave. Sóculo recuado em granito preto são gabriel.

2.1.6. Recepção- destina-se ao mobiliário previsto para a recepção e deverá conter:

a. Um móvel para o suporte de água / café em mdf em tom madeira a definir, com duas portas (sendo uma para o suporte e bombona de água e a outra para lixeira), com 3 gavetas, 1 nicho e 1 prateleira, com puxadores em alumínio a definir com cliente e corredeiras telescópicas.

b. Dois bancos em mdf em tom madeira a definir e estofado em tecido couríssimo preto, sendo 1 com 2 e o outro com 4 lugares. Sóculo recuado.

b. Uma mesa em mdf em tom madeira a definir com cliente, com divisória de vidro separando em duas unidades para atendimento .

c. Um gaveteiro tipo arquivo em mdf em tom madeira a definir com cliente, com 20 gavetas e 4 nichos, com puxadores em alumínio a definir com cliente e corredeiras



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

telescópicas. Considerar placas de identificação com nome em todas as gavetas.

d. um quadro com moldura em mdf e fechamento em vidro anti-reflexo para fixação lei municipal DPVAT de 1,20m x 1,10m.

2.1.7. Refeitório - destina-se ao mobiliário previsto para o refeitório / cozinha e deverá conter:

a. Um móvel em L, em mdf, em tom madeira a definir, com corredeiras telescópicas e dobradiças com amortecedores. Partes brancas também em mdf. Portas basculantes com pistão. Puxadores em alumínio embutido. Tampo, sóculo e rodapia em granito preto são gabriel. No nicho sobre a pia considerar iluminação com lâmpada de led. O móvel deverá conter 7 portas de abrir, 10 portas basculantes, 6 gavetas e nichos.

b. Um móvel para TV em mdf em tom madeira a definir, com 1 painel para TV e armário com 3 portas e 2 gavetas com corredeira telescópica e puxador em alumínio.

c. Uma mesa para refeições de 2,00 x 0,95m em MDF de 45mm com dois bancos em MDF 45 mm com dimensões de 2,00 x 0,45m.

d. Uma ilha para fogão industrial com duas portas de abrir.

2.1.8. Vistorias - destina-se ao mobiliário previsto para a sala das Vistorias / Cartório e deverá conter:

a. Uma bancada em mdf em tom madeira a definir com cliente, com 4 gavetas com puxadores em alumínio a definir com cliente e corredeiras telescópicas, além de nicho para computador.

b. Um móvel superior em mdf em tom madeira a definir com cliente com 3 portas basculantes em mdf branco com pistões e puxadores em alumínio. Considerar iluminação de LED nos nichos.

c. Quadro branco em vidro de 0,90m x 1,00m, para anotações.

d. Quadro de 1,20m x 0,80m, com moldura em mdf e fechamento em vidro anti-reflexo, para a utilização de mapas de ruas.

2.1.9. Sala de Reuniões - destina-se ao mobiliário previsto para a sala de reuniões e deverá conter:

a. Um painel para TV em mdf em tom madeira a definir com cliente, nicho de apoio dos aparelhos.

b. Uma mesa em mdf branco.

c. Um painel para exposição de fotos dos Ex-Comandantes em mdf em tom madeira a definir com cliente. Cada foto deverá ser fixada em porta-retrato composto de duas placas de vidro a ser fixado no painel com botões metálicos. Considerar iluminação com lâmpada de led ao redor de cada foto e possibilidade de trocar a imagem.

2.1.10. Secretaria - destina-se ao mobiliário previsto para a sala de aula (atual secretaria) e deverá conter:

a. Uma mesa de apoio para o instrutor/professor em mdf em tom madeira a definir com cliente, com duas gavetas, puxador em alumínio a definir com cliente e corredeira



telescópica.

- b. Um móvel para suporte da bombona de água / café em mdf em tom madeira a definir, com 5 portas (sendo uma para o suporte e bombona de água e a outra para lixeira) e puxadores em alumínio a definir com cliente.
- c. Quadro branco em vidro de 3,00 x 1,10m, para anotações.

2.2 DAS CADEIRAS (lote 2)

2.2.1. Cadeira secretária - trata-se de cadeira giratória com assento em compensado multilaminado de aproximadamente 13 mm de espessura, com espuma injetada anatômica com aproximadamente 50 mm de espessura média e densidade de 45 kg/m³. Deverá ser entregue com revestimento em couro ecológico na cor preta; com encosto em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média; espuma injetada anatômica com 45 mm de espessura média e densidade 45 a 50 kg/m³; deverá ser entregue com revestimento em couro ecológico na cor preta. Braços - apoio: braço sl, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE pintada, deverá possuir regulagem de altura com botão, totalizando 8 posições e 98 mm de curso. Deverá possuir chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. A Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes apoiadas sobre rodízio de nylon com esfera de aço que facilitam o giro; mecanismo do tipo back system, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação de assento com distancia entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, inclinação do encosto mediante ao acionamento de uma alavanca no lado direito, podendo-se assim obter infinitas posições. Possui molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; pintura a pó hídrica com camada de 60 micros e cura em estufa á 200°c, na cor preto lisa semi-brilho. Com as seguintes dimensões aproximadas: largura da cadeira: 590 mm, profundidade da cadeira 590 mm, altura total da cadeira 1040 mm, altura do encosto 390 mm, largura do encosto 430 mm, profundidade do assento 440 mm, largura do assento 480 mm.

2.2.2 Cadeira Diretor - trata-se de cadeira giratória com assento em compensado multilaminado de aproximadamente 12 mm de espessura média; com espuma injetável com 50 mm de espessura média e densidade de 26 KG/m³; Deverá ser entregue com revestimento em couro ecológico na cor preta. Encosto em compensado multilaminado com aproximadamente 14 mm de espessura média; espuma injetada com 50 mm de espessura média e densidade de 23 KG/m³; Deverá ser entregue com revestimento em couro ecológico na cor preta; Mola suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm. O apoio-braço injetados em polipropileno integral, com alma de aço; Base base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, apoio sobre rodízio de nylon com esferas de aço que facilitam o giro. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem de altura da cadeira com mola a gás; mecanismo do



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

tipo Backsystem com trava e ajuste de tensão com mola; componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; acabamento em pintura a pó com tratamento de superfície em fosfato de zinco; acabamento em pintura a pó do tipo hídrica com camada de 60 microns e cura em estufa a 200°C. Com as seguintes dimensões aproximadas: largura da Cadeira 700 mm, profundidade da cadeira 680 mm, altura total da cadeira 1020 mm, altura do encosto 450 mm, largura do encosto 450 mm, profundidade do assento 450 mm, largura do assento 490 mm.

2.2.3. Cadeira de aproximação diretor - trata-se de cadeira de aproximação, com assento compensado multilaminado com aproximadamente 12 mm de espessura; com espuma injetável com 50 mm de espessura média e densidade de 26 KG/m³; Deverá ser entregue com revestimento em couro ecológico na cor preta. O encosto de compensado multilaminado com aproximadamente 14 mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m³; Deverá ser entregue com revestimento em couro ecológico na cor preta; deverá possuir mola suporte em aço com 76,20mm de largura e espessura 6,35 mm. Apoio de braços injetado em poliuretano integral, com alma de aço. Estrutura tubo de aço industrial redondo 25,40 mm, parede 2,25 mm; ponteira e sapatas em polipropileno injetado; componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; pintura a pó do tipo hídrica com camada de 60 micros e cura em estufa a 200 °c. Com as seguintes dimensões médias: largura da cadeira 570 mm, profundidade da cadeira 600 mm, altura total da cadeira 900 mm, altura do encosto 450 mm, largura do encosto 450 mm, profundidade do assento 450 mm, largura do assento 490 mm.

2.2.4. Cadeira universitária – trata-se de cadeira universitária com encosto em estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, com espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no encosto; Encosto com contracapa em polipropileno copolímero injetado; Capa do encosto revestido em polipropileno e fixadas com grampos; Assento em madeira do assento em compensado multilaminado com espessura de 12 mm moldado anatomicamente a quente, com curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea nas pernas. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 45 mm de espessura média no assento; Capa do assento revestida em polipropileno e fixadas com grampos e pelo perfil de PVC; Prancheta em MDF com 18mm de espessura, acabamento lateral com fita de borda, sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme necessidade; Estrutura: Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 20 x 48 mm, parede 1,50 mm, em formato de “L”; Estrutura da cadeira em tubo de aço industrial redondo com diâmetro 22,22 mm e parede 1,06 mm, dobrados em formato de arco trapezoidal unidos por solda do tipo MIG; Estrutura de suporte da prancheta em tubo de aço industrial redondo com diâmetro 22,22 mm e parede 1,06 mm; Grades em barra de aço com 4,76mm de diâmetro, sustentadas por bordas em tubo de aço com 15,87mm de diâmetro e parede de 1,06mm; Sapatas em polipropileno copolímero injetado na cor preta com formato do tubo, proporcionando



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

maior resistência e durabilidade. Deverão ser entregues na cor preta. Dimensões aproximadas: altura da cadeira 830mm, profundidade da cadeira 640 mm, largura da cadeira 490mm, altura do encosto 270mm, largura do encosto 365mm, profundidade do assento 395 mm, largura do assento 440mm, altura do assento 460mm, largura da prancheta 260mm, profundidade da prancheta 460mm.

2.2.5. Cadeira de aproximação em termoplástico – trata-se de cadeira de aproximação com assento em estrutura injetada em termoplástico WPC ou Ekoplus na cor preta. Matéria-prima criada através da combinação polipropileno, polietileno, fibras naturais e outras resinas. Encosto em estrutura injetada em termoplástico WPC ou Ekoplus na cor preta. Matéria-prima criada através da combinação de polipropileno, fibras naturais e outras resinas; suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16 x 30 mm, parede 1,50 mm. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial oblongo com 16 x 30 mm, parede 1,20 mm; ponteiras e separadores que evitam a atrito entre as pernas ao empilhar em polipropileno injetado; superfície preparada através da decapagem química; Banho de cromo com base níquelada, totalizando 45 micros de espessura aproximadamente. Dimensões aproximadas: largura da cadeira 545 mm, profundidade da cadeira 525 mm, altura total da cadeira 825 mm, altura do encosto 260 mm, largura do encosto 460mm, profundidade do assento 400 mm, largura do assento 460 mm.

2.3. DO PÚLPITO (lote 3)

Púlpito em acrílico 8mm, na cor vermelha translúcida, com logomarca impressa em adesivo, com as seguintes dimensões aproximadas: a) base: 60x40cm; b) altura 120cm. Com prateleira para apoio de papéis e suporte para copo de água conforme fotos abaixo.





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

3. DO LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os móveis deverão ser entregues e instalados no quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Ituporanga, sito à Rua 14 de Fevereiro, 630, Centro, Ituporanga - SC

4. DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. A entrega será em até 60 (sessenta) dias contados a partir da efetiva assinatura do contrato.

4.2. Não será permitida a prorrogação de prazo, devendo a CONTRATADA observar rigorosamente os prazos estipulados.

4.3. O recebimento definitivo dos bens contratados se dará após:

- a) a verificação física do objeto para a constatação da integridade física do mesmo;
- b) a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada/Fornecedora;

4.4. Sendo satisfatórias as verificações será declarado aceite, bem como se resultarem insatisfatórias as verificações será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.

4.5. O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ao) ser substituído(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da notificação da Fornecedora, sem qualquer ônus para a Contratante, repetindo-se no recebimento dos produtos em substituição o procedimento descrito acima.

4.6. Se a substituição dos bens cotados não for realizada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

4.7. O recebimento dos bens, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

Ituporanga, 12 de agosto de 2015.

POLLIANA MÜLLER GIACOMIN – 1º Ten BM
Comandante do 3º/3ª/5ºBBM



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)
_____, declara, sob as penas da Lei
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2015

MINUTA DO CONTRATO Nº ..

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA.....** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , , neste ato representada pelo Sr..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto, a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA-SC**, Conforme itens constante na proposta vencedora no valor total de R\$(----).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

- a) A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, no local indicado pelo setor responsável, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;
- b) O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
- c) O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento do objeto mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2015 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
	4 SECRETARIA DA FAZENDA
	2 Fundo Municipal de Reequipamento da OBM - FUNREBOM
	2008 Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Reequipamento da OBM - FUNREBOM
344905242000000	Mobiliário em geral
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 51/2015, do Processo de Licitação nº.78/2015, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, de de 2015

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial 51/2015

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

Conta Bancária _____ Agência _____ Banco _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO VII

PROJETOS